CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 16/11/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 230

"INSTITUI A CÂMARA MUNICIPAL MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica instituída a Câmara Municipal Mirim de Arcos, formada por estudantes indicados pelas Escolas de 1º Grau, em funcionamento no Município.

ART. 2º - A Câmara Municipal Mirim de que trata o Artigo anterior terá seu funcionamento no mês de Outubro, e será composta de estudantes de 1º Grau:

a)indicados pela direção das escolas;

b)que manifestem interesse pela vida pública e política da Comunidade de Arcos;

c)que tenham disponibilidade integral no mês de Outubro para visitar obras, observar carências e necessidades da Comunidade.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 16/11/1.994.

DALVO LOPES MACEDO.
Presidente.

PAULO DOMINGOS DA SILVA
Vice-Presidente.

ELIAS NOGUEIRA.
Secretário.